



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.488, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 3.378.397,86 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.471/2016, art.4º, I e ao item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0123.1029	Revitalização do Centro da Cidade	
4.000.00	DESPEZA DE CAPITAL	
01.07	FUNTE 02 – RECURSO DE CONVÊNIO FEDERAL	
(199) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.378.397,86
	TOTAL	3.378.397,86

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito será proveniente do excesso de arrecadação do Convênio/Cadastro SIAFI 687637 destinado a Construção de ponte no Bairro Caçadinha, Obras de contenção em Gabião na Avenida Wilson Pereira e Construção de Obras de Contenção em Cortina Atirantada na Avenida São José.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 17 de Abril de 2017.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal